



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 7/2007**

Nº Processo: 54600002176200741 . Objeto: Aquisição de software Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Aquisição de equipamento que é fornecido por empresa/representante comercial exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 19/12/2007 . RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO . Ordenador de despesa . Ratificação em 19/12/2007 . RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO . Ordenador de despesa . Valor: R\$ 14.394,50 . Contratada :IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTD. Valor: R\$ 14.394,50

(SIDECC - 20/12/2007) 133080-37201-2007NE900046

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 10004/2007 ao Convênio Nº 10027/2005. Nº Processo: 54600002555/05-79. Convenientes: Concedente : INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA, Unidade Gestora: 133080, Gestão: 37201. Conveniente : FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, CNPJ nº 05.572.870/0001-59. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alocar parcialmente recursos orçamentários no valor de R\$ 178.248,19 a conta do orçamento do INCRA no exercício de 2007, aprovado pela Lei nº 11.451, de 07.02.2007, e destina-se ao atendimento da complementação da 4ª e a totalidade da 5ª parcela do convênio celebrado com a FADESP/EMPENHOS 2007NE900364 e 2007NE900483, PTRES 001627, FONTE 0176370002, PI DD350864379, ED 335041.. Crédito Orçamentário: PTRES: 1627, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 335041, Num Empenho: 2007NE900364. Crédito Orçamentário: PTRES: 1627, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 335041, Num Empenho: 2007NE900483. Data de Assinatura: 20/12/2007. Signatários: Concedente : RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 292.096.252-34, Conveniente : JOAO FARIAS GUERREIRO, CPF nº 047.044.872-53.

(SICONV - 20/12/2007)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Convênio CRT/MB/10001/2004, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-SR-27 e a Agência de Desenvolvimento e Extensão Rural Para Agricultura Familiar na Amazônia - EXTENSÃO AMAZÔNIA - CNPJ: 02.338.985/0001-95 registrado sob CRT/MB/10001.9/2007 Proc.: 54600.002018/2004-48 - Objeto: alocar parcialmente recursos do exercício de 2007, na ordem de R\$ 101.792,02 do concedente conforme empenho 2007NE000825, PI: DD135446420 PTRES: 001622, Fonte: 0100000000; ED: 3350.41. Assinatura: 20/12/2007 - signatários: Raimundo de Oliveira Filho - Superintendente Regional do INCRA-SR/27, Walter Natalino Silva Santos - Diretor Presidente EXTENSÃO AMAZÔNIA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

EDITAL DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

O Superintendente Regional do INCRA no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela portaria/MDA/nº69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte, vem tornar sem efeito as publicações no DOU nº63, de 2 de abril de 2007, Seção 3, págs. 80 e 81; a publicação no DOU nº 64, de 3 de abril de 2007, Seção 3, págs. 97 e 98; bem como a publicação no DOU nº.243, de 19 de dezembro de 2007, Seção 3, pag. 150. Com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº. 54160.004694/05-63, que trata da regularização fundiária do território da comunidade de remanescentes do quilombo Salamina Putumuju, localizada no Município de Maragogipe, Estado da Bahia.

O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do território quilombola de Salamina Putumuju, realizado por este Instituto, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 2.061,5588ha (dois mil e sessenta e um hectares, cinquenta e cinco ares e oitenta e oito centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela comissão instituída pelas seguintes Ordens de Serviço: ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/Nº135/05, de 14 de abril de 2005 e ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/BA/Nº167/05, de 16 de novembro de 2005, segundo o qual o perímetro da área inicia no ponto P-01, situado no limite com MARE, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°48'56,44554" Sul e Longitude 38°54'26,70632" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.583.240,78 m Norte e 510.047,07 m Leste, referido ao meridiano central 39° WGr, confrontando neste trecho com MARE, seguindo com distância de 16.555,32 m chega-se ao marco P-02, deste confrontando neste trecho com RIO SÃO SEBASTIÃO, coordenada plana UTM 8.582.092,73 m Norte e 514.499,58 m Leste, seguindo com distância de 3.237,31 m chega-se ao marco P-03, deste confrontando neste trecho com FAZENDA BURI, coordenada plana UTM 8.581.116,26 m Norte e 512.690,99 m Leste, seguindo com distância de 126,45 m e azimute plano de 239°18'13" chega-se ao marco P-04, deste confrontando neste trecho com FAZENDA DE CARLITO, coordenada plana UTM 8.581.051,71 m Norte e 512.582,26 m Leste, seguindo com distância de 226,62 m e azimute plano de 330°00'54" chega-se ao marco P-05, deste confrontando neste trecho com FAZENDA DE CARLITO, coordenada plana UTM 8.581.248,00 m Norte e 512.469,00 m Leste, seguindo com distância de 60,30 m e azimute plano de 275°42'38" chega-se ao marco P-06, deste confrontando neste trecho com FAZENDA DE CARLITO, coordenada plana UTM 8.581.254,00 m Norte e 512.409,00 m Leste, seguindo com distância de 19,10 m e azimute plano de 222°52'44" chega-se ao marco P-07, deste confrontando neste trecho com FAZENDA DE CARLITO, coordenada plana UTM 8.581.240,00 m Norte e 512.396,00 m Leste, seguindo com distância de 281,44 m e azimute plano de 328°30'45" chega-se ao marco P-08, deste confrontando neste trecho com RIO TAQUANDIBA, coordenada plana UTM 8.581.480,00 m Norte e 512.249,00 m Leste, seguindo com distância de 2.535,21 m chega-se ao marco P-09, deste confrontando neste trecho com FAZENDA ARRAYS, coordenada plana UTM 8.581.405,63 m Norte e 510.369,30 m Leste, seguindo com distância de 192,84 m e azimute plano de 40°31'29" chega-se ao marco P-10, deste confrontando neste trecho com FAZENDA ARRAYS, coordenada plana UTM 8.581.552,21 m Norte e 510.494,60 m Leste, seguindo com distância de 398,34 m e azimute plano de 1°13'27" chega-se ao marco P-11, deste confrontando neste trecho com FAZENDA ARRAYS, coordenada plana UTM 8.581.950,46 m Norte e 510.503,11 m Leste, seguindo com distância de 512,01 m e azimute plano de 1°05'48" chega-se ao marco P-12, deste confrontando neste trecho com FAZENDA ARRAYS, co-

ordenada plana UTM 8.582.462,38 m Norte e 510.512,91 m Leste, seguindo com distância de 907,15 m e azimute plano de 329°06'04" chega-se ao marco P-01 ,ponto inicial da descrição deste perímetro. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Estado da Bahia: Fazenda Eleonora, Matrícula nº. 1.723, AV.02, do Livro 2-RG, com área de 163,20ha (cento e sessenta e três hectares e vinte ares), sendo detentor Sr. Eduardo Raimundo Neiva Lordelo; Fazenda Salamina, Matrícula nº. 2.113, do Livro 2-RG, com área de 104,00 (cento e quatro hectares), sendo detentora Sra. Tânia Maria Martinez Sanches; Sítio Jaqueira, Matrícula nº. 2.147, do Livro 2-RG, com área de 8,7120ha (oito hectares, setenta e um ares e vinte centiares), sendo detentor Sr. Paulo Roberto Guerra Armede; Fazenda Santa Maria, Matrícula nº 2.157, R-3, do Livro 2-RG, com área de 130,68ha (cento e trinta hectares e sessenta e oito centiares), sendo detentor Sr. Eduardo Raimundo Neiva Lordelo; Fazenda Santa Maria, Matrícula nº 2.157, R-2, do Livro 3-v, fls. 34 a 36, com área de 4 (quatro) tarefas, sendo detentores Sr. Eládio Ferreira Borges e sua companheira Srª. Antônia Romana dos Santos; Área remanescente da Fazenda Salamina, Matrícula nº. 15.132, Livro 3-V, com 405,4580ha (quatrocentos e cinco hectares, quarenta e cinco ares e oitenta centiares), em nome do espólio de Rosalvo Ribeiro Sanches Júnior, representado pela inventariante, Sra. Marina Martinez Sanches. A área materializada como território da Comunidade Remanescente do Quilombo Salamina Putumuju é composta por propriedades particulares, pela foz do rio Paraguaçu, áreas de mangue, áreas de terrenos de Marinha e mata atlântica, todas próximas ao distrito de São Roque do Paraguaçu, município de Maragogipe.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem este RTID, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes de planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à comunidade quilombola de Salamina Putumuju, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4887/2003 e IN/INCRA/Nº20/2005 para, ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos, o INCRA/SR-05 COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes e confinantes que terão o prazo de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº640 - Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41213-000. Fone: (71) 3206.6436 - Fax: (71) 3371.0094, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o Processo Administrativo nº 54160.004694/2005-63, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES

